



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

## **Pregão Presencial SRP nº 017/2021**

# **SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO ACERVO PÚBLICO DA CMCG.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**Processo nº 0249/2021**

**1- PREÂMBULO**

- 1.1-** Torna-se público para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reunião de Licitação da **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres, nº 334 – Campos dos Goytacazes, Telefone nº (22) 21016358**, será realizada a licitação na modalidade **Pregão Presencial, visando ao Registro de Preços**, para a contratação do objeto abaixo descrito.
- 1.2-** A Licitação será do tipo **menor preço por item** e será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12, Decreto Municipal nº 24, de 20/01/2014, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital.
- 1.3.** Os documentos para habilitação bem como a proposta deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope**), às **10 horas do dia 20 de Dezembro de 2021** no local indicado no subitem 1.1, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.
- 1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrição**
- 1.4.1- Formulário de Proposta – Anexo I**
- 1.4.2- Minuta de Contrato– Anexo II**
- 1.4.3- Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo III**
- 1.4.4- Modelo de Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas – Anexo IV**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

- 1.4.5- Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação – Anexo V**
  - 1.4.6- Modelo de Declaração para Microempresa e EPP – Anexo VI**
  - 1.4.7- Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo VII**
  - 1.4.8- Termo de Referência – Anexo VIII**
- 1.5. As empresas interessadas em retirar o presente Edital deverão fazer requerimento dirigido ao Pregoeiro, solicitando a retirada do mesmo através do endereço eletrônico:**  
**[www.licitacao@camaracampos.rj.gov.br](http://www.licitacao@camaracampos.rj.gov.br).**

## **2- DO OBJETO**

**2.1- O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de restauração, manutenção e conservação de documentos históricos do acervo público da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII deste Edital.**

**2.2- A quantidade é estimativa máxima para o fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A CMCG não está obrigada a solicitar a quantidade total estimada, possibilitando o fornecimento integral, parcial ou mesmo o NÃO fornecimento dos serviços.**

## **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1- Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.**

**3.2- Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Câmara Municipal ou impedidas de**



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3- Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo fim.

3.4- A participação neste Pregão importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

## **4- DO CREDENCIAMENTO**

4.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia** conforme abaixo:

4.1.1- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

4.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

- a. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto do credenciado;
  - b. Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame.
- 4.1.3- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, **EM SEPARADO** dos envelopes de documentação e proposta, sob pena da empresa ser considerada sem representação. Não será admitida em hipótese nenhuma a abertura dos envelopes para retirada ou inclusão de quaisquer documentos.
- 4.1.4- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 4.1.5- As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, desde que apresentem cópia do contrato social e a declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, esta, com firma reconhecida, junto com os envelopes de proposta e documentação.
- 4.1.6- As empresas licitantes que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma previstas nos itens supramencionados, não terão participação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todo e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de Habilitação, atos e decisões formais do Pregoeiro.

**4.2-** O representante que estiver credenciado pela licitante, somente poderá ausentar-se do local de realização da sessão por motivo devidamente justificado e mediante autorização expressa do Pregoeiro, sob pena da empresa ser considerada sem representação a partir daquele momento.

**5- DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME ou EPP**

5.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão declarar sua condição, sob as penas da lei, conforme Anexo VI deste Edital.

5.1.1. A declaração de que trata o subitem anterior deverá ser entregue o Pregoeiro em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

5.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.3 – Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME’s e EPP’s devidamente credenciadas de acordo com os **itens 4 e 5**, e presentes na sessão do pregão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**6- DA PROPOSTA**

**6.1-** O Formulário Padronizado de Proposta, referido no subitem 1.4.1, ou proposta elaborada em papel timbrado da licitante deverá ser preenchido pela licitante onde constará:

- a) assinatura do representante legal e carimbo da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como a marca e modelo do produto oferecido;

**6.2-** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os valores em algarismo e por extenso, devendo ser utilizado, **PREFERENCIALMENTE**, o Formulário Padronizado de Proposta, constante no **Anexo I**.

**6.3-** Sendo utilizado o papel timbrado da empresa licitante, esta deverá através de seu representante legal prestar declaração de que o objeto ofertado atende, **INTEGRALMENTE**, as especificações constantes no Edital. Na hipótese da referida declaração não constar da proposta, o Pregoeiro solicitará que o representante legal declare de próprio punho na proposta comercial, no momento da abertura dos envelopes. Se houver recusa por parte do mesmo, ocorrerá a imediata desclassificação de sua proposta.

**6.4-** Todos os preços devem estar expressos em real (R\$) e com 2 (dois) dígitos na casa decimal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

**6.5-** O Formulário de Proposta será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifique, externamente, o nome da licitante, o número, a data da licitação eo tipo de envelope.

**6.6-** O CNPJ da proponente, habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

**7- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

**7.1 -** No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para proposta e a habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO e seu conteúdo: **“PROPOSTA” – “DOCUMENTAÇÃO”**.

**7.2-** Aberta a sessão, o Pregoeiro convocará os interessados ou seus representantes para que entreguem, não só os documentos de que trata o subitem anterior, mas, toda documentação relativa a presente licitação, quer seja, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (podendo ser utilizado o modelo em anexo), toda documentação relativa ao credenciamento (vide item 4), além dos envelopes de “proposta” e “documentação”. Tão logo se efetive a entrega destes documentos, o Pregoeiro iniciará o credenciamento das licitantes. Terminado o credenciamento não serão admitidos novos licitantes ao presente certame.

**7.2.1-** No que tange aos documentos do credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, por serem apresentados em separados envelopes, o Pregoeiro poderá solicitar a complementação dos mesmos desde que a documentação faltante esteja em poder do representante presente a sessão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

- 7.3-** As empresas que decidirem pelo envio do envelope, sem a participação na fase de lances, conforme definido no subitem 4.2, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame. Por outro lado, o licitante devidamente credenciado, que não apresentar a referida declaração, poderá preenchê-la de próprio punho na fase inicial do certame.
- 7.4-** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.
- 7.5-** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.6-** No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.7-** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.8-** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 7.9-** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

- 7.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.
- 7.11-** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.6, a Pregoeira, atendendo ao que estabelece o Art. 4º. Inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:
- 7.11.1-** Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três para que seus autores possam apresentar lances verbais esucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- 7.11.2-** Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 7.11.1;
- 7.11.3-** Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 7.11.1 e 7.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;
- 7.11.4-** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

- 7.12-** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.13-** Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.14-** No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:
- 7.14.1** – Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.
- 7.14.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.14.1**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação da Pregoeira, situação em que passará à condição de primeira colocada.
- 7.14.2.1** – A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar 123.
- 7.14.3** – Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 7.14.1**, para o exercício do mesmo direito.
- 7.14.4** – Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.14.1**, o objeto



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

- 7.15-** O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço por item, após o encerramento da etapa de lances e eventual exercício do direito de preferência, podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.16-** Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, **não sendo admitida, em hipótese nenhuma, a adjudicação do objeto por valor superior ao definido no subitem 16.1.**
- 7.17-** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 8** deste Edital.
- 7.18-** Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no **item 8** deste Edital.
- 7.19-** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.
- 7.20-** Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro observará o disposto no **subitem 7.14** e poderá, ainda, negociar com a licitante no sentido de se obter melhor proposta.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

- 7.21-** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
- 7.22-** Após o resultado classificatório correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da CMCG, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 7.23-** A existência de preços registrados não obriga a CMCG a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema do Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 7.24-** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.25-** Da Sessão Pública será lavrada **ATA** circunstanciada, devendo ser assinada pelo **Pregoeiro**, pela **Equipe de Apoio** e por **todas as empresas licitantes presentes** ao final do Pregão.

## **8- DA HABILITAÇÃO**

### **8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1-** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.1.2-** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.1.3-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.1.4-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.5-** Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

**8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.2.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

**8.2.3-** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

**8.2.4-** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

**8.2.5-** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**8.2.6-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

**8.2.7-** Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**8.2.8-** Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

**8.2.9-** Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

**8.2.10-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.

**8.2.11-** Os documentos relacionados no subitem 8.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

**8.2.12-** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

As licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal deverá ser prestada nos termos do modelo em Anexo.

**8.2.13-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.13.1** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**8.2.13.2** – A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma prevista pelo **subitem 7.19**.

### **8.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**8.3.1** - Comprovação de capital social.

**8.3.2-** Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

**8.3.2.1-** Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

**8.3.3-** A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

## **8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1** - Cópia de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviço(s) semelhante(s) ao objeto deste edital;

**8.4.2-** O licitante deverá disponibilizar, caso seja solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentados.

## **8.5- INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**8.5.1-** Os interessados em participar desta licitação, inscritos no Cadastro da **CMCG**, (CRC), poderão substituir os documentos listados em 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 pelo Certificado de Registro no referido Cadastro, devidamente atualizado.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**8.5.1.1-** Por Certificado de Registro devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

**8.5.2** – As licitantes que entregarem o Registro Comercial Individual, Contrato ou o Estatuto Social, devidamente autenticados no momento do credenciamento, estão dispensadas da exigência do item 8.1 na fase de habilitação.

## **8.6- DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.6.1-** Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original e cópia. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os funcionários do Setor de Licitação poderão autenticar os documentos, cabendo ainda ao Pregoeiro e/ou Comissão as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. **Caso a licitante opte por entregar os documentos originais, tanto no credenciamento quanto no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.**

## **9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1-** Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**9.2-** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1-** A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

**10.2-** A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.2.13.1 sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste item.

**10.3-** O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**10.4-** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**10.5-** Em caso de atraso no fornecimento do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**10.6-** Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1-** A despesa, quando e se efetivada, correrá pelos códigos:

Programa de Trabalho – 0101.0112200952.724

Natureza de Despesa – 339039

## **12- DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

### **12.1- PRAZO PARA FORNECIMENTO**

**12.1.1-** O prazo para execução dos serviços, em caso de contratação, objeto deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**12.1.2-** O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da Ordem de serviço a ser emitida pela CMCG.

**12.1.3-** Durante a vigência da Ata de registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

**12.1.4-** A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital.

### **12.2- LOCAL PARA ENTREGA**

**12.2.1-** O licitante vencedor desta licitação terá que executar os serviços licitados no Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, localizado na Estrada



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

Sérgio Vianna Barroso, nº 3060 – Goitacazes – CEP: 28.110-000 - Campos dos Goytacazes/RJ.

### **12.3- REGIME DE EXECUÇÃO**

**12.3.1-** O objeto desta licitação, se contratado, será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço por item.

### **13-DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - Após a homologação do resultado desta licitação, a CMCG convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes a assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**13.1.1** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

**13.1.2** - Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração, e/ou contrato social e cédula de identificação;

**13.1.3** - O compromisso para a execução do serviço será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

**13.2** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

**13.3** - Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante (sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais), desde que respeitada a ordem de classificação. Neste caso, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, o convocado deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.4** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no subitem 13.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções legais cabíveis.

**13.5** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

**13.6** - A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

## **14-DA CONTRATAÇÃO**

**14.1** - O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da **CMCG** para a sua formalização, devendo a(s) empresa(s) estar(em) portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

**14.1.1** - A cada quantitativo solicitado será formalizado um contrato, que deverá obedecer ao disposto no subitem anterior.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**15-DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**15.1** – As solicitações de esclarecimentos ou providências a respeito de condições do edital tratadas no subitem anterior poderão ser protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres, nº 334 – Campos dos Goytacazes, das 08 às 16 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes ou Nacionais ou enviadas por e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br);

**15.2-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**15.3–** As impugnações editalícias e interposições de recursos deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, protocoladas no endereço supracitado.

**16-DO VALOR**

**16.1-** Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 298.785,10 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**.

**17- DO PAGAMENTO**

**17.1** - Pelo fornecimento do objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o consumo pela CMCG, em até 30 dias.

**17.2-** A contratada deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

adimplemento da parcela de obrigação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada por 2(dois) servidores estáveis da contratante, junto a Diretoria Geral da CMCG.

**17.3** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a CMCG, Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Av Alberto Torres nº 334 – Campos dos Goytacazes, CNPJ nº 30.407.977/0001-99.

**17.4**- O pagamento da parcela será efetuado pela **CMCG** à **CONTRATADA**, até 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**17.5**- O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 17.1 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre a parcela devida.

**17.6**- O pagamento da multa e da compensação financeira, a que se refere o subitem 17.5, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido a Controladoria da CMCG.

**17.7**- Caso a **CMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 15 (quinze) dias, será descontado da importância devida, 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

**17.8**- Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CMCG** devolverá os documentos equivocados à contratada, pra fins de substituição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

**17.8.1-** O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o subitem 17.1, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 17.5;

**17.9-** Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

**18-DO REAJUSTAMENTO**

**18.1** - O preço ofertado na licitação será fixo e irremovível, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**19- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**9.1-** A CONTRATADA terá direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à sua revisão a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

**19.2.** – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

l. a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

II. junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III. o CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**19.3.** - Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

## **20-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2-** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.3-** O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

**20.4-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

**20.5-** Todos os atos praticados pelo Pregoeiro e/ou pelo Ordenador de despesa serão publicados no Diário Oficial do Município.

**20.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente.

**20.7-** A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**20.8-** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da COMARCA de Campos dos Goytacazes, excluído qualquer outro.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2021.

Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares  
Presidente da CPL da CMCG

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**Anexo I - Proposta Comercial**

Item	Identificação	Ano	Descrição Diagnosticada	Quant. de Páginas a serem Restauradas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Arrematações de Obras	1819 a 1854	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	396		
02	Arrematações	1855 a 1881	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	304		
03	Postura	1829 a 1831	Documento Manuscrito - Muito danificado, empoeirado, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	516		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

04	Registro Geral	1817 a 1820	Documento Manuscrito - Muitodanificado, empoeirado, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações. (em algumas folhas).	306		
05	Contratos	188 1	Documento Manuscrito - Parcialmente obturado e costurado, porém, encontra- se com rasgo em algumas folhas, sem folha de guarda (tanto no início como no fim do livro), sem capa e sem lombada.	300		
06	Naturalização	1884 a 1889	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	42		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

07	Matadouro	1774 a 1785	Documento Manuscrito - Muitodanificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	600		
08	Livro de Marcas	1701 a 1801	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	336		
<b>Total de Páginas a serem Restauradas</b>				<b>2.800</b>	<b>1</b>	
<b>Valor por Extenso:</b>						

**OBS:** O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 017/2021, e ainda, deverão ser consideradas todas as despesas com materiais, produtos, mão de obra, transportes, encargos tributários e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos serviços. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial SRP nº 017/2021, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**Declaro, sob as penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações constantes no Edital.**

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante e carimbo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**Anexo II - Minuta de Contrato**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO ACERVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na **Av Alberto Torres, nº 334 – Campos dos Goytacazes**, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 30.407.977/0001-99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo presidente Sr. Fábio Augusto Viana Ribeiro, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL nº 033/2021, MODALIDADE PREGÃO SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO ACERVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n.º 8.883/94, no Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12, Decreto Municipal nº 24, de 20/01/2014 e de acordo com o que consta do Processo nº 249/202, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 017/2021**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o Registro de Preços – SRP - para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de restauração, manutenção e conservação de documentos históricos do acervo público da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito no item , dos Anexos I e VIII do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**O CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) Resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº 249/2021 e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do presente Contrato;
- d) Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais fornecidos pela **CONTRATADA**;
- e) Em caso de má qualidade dos materiais fornecidos, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** para que tome as providências cabíveis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº **033/2021**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) Imediatamente após formalização do contrato, disponibilizar os materiais , dentro dos padrões de qualidade, mediante requisição devidamente assinada pelo setor competente;
- II) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- III) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG**

- IV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- V) responder por todos os onus referentes ao objeto desse contrato, desde salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato;

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_(\_\_), já inclusos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido, conforme proposta da **CONTRATADA**, será efetuado pelo **CONTRATANTE**, até o 30º (trigésimo) dia, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada por 2 (dois) servidores estáveis da contratante, e cópia de comprovante de pagamento junto INSS, FGTS e ISS, junto a Diretoria Geral da CMCG.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A eventual despesa está limitada ao valor global de R\$\* \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 0101.0112200952.724 e pela Natureza de Despesa N.D. 339039.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

O preço do qual está sendo contratado o objeto da licitação será fixo e irrevogável.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Em caso da CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da inflação, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.

**Parágrafo Terceiro:** Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art.109 da lei n.º 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo porrescindindo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava.

**Parágrafo Único** - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b) Paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial sem a prévia anuência do CONTRATANTE, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- f) Decretação de falência;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que, a juízo da administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) Protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- j) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato ,procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas no Diário Oficial do Município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo total para o fornecimento do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, conforme descrito no item 8.1 do Termo de Referência elaborado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**, ou da entrega da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato será executado conforme necessidade demandada pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO**

O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade Pregão nº 017/2021, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da **CONTRATADA**, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo nº 249/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da COMARCA de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Contratante:

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**Anexo III - Carta de Credenciamento**

**(Modelo)**

**CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr (a)  
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº  
..... e CPF sob o nº ....., a  
participar da Licitação instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES**, na modalidade **PREGÃO nº 017/2021**, supra referenciado, na  
qualidade de *Representante legal da Empresa*, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa .....,  
**bem como formular propostas, negociar preços, interpor recursos, desistir de  
sua interposição, assinar contratos e praticar os demais atos inerentes ao  
certame.**

Campos dos Goytacazes,.....de..... de 2021.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**Anexo IV - Declaração de que cumpre as Leis Trabalhistas**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Pregão nº 017/2021**

.....  
(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**Anexo V – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO**

.....  
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC nº..... , declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por **PREGÃO Nº 017/2021**.

Campos dos Goytacazes,.....de ..... de 2021.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**Anexo VI – Declaração ME ou EPP**

**(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)**

**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Pregão nº 017/2021**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, para fazer uso dos benefícios concedidos pelo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **declarar que se enquadra nas condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº 123/2006 e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar.**

Em ..... de ..... de 2021.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ VINCULADA AO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017/2021**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, inscrita no CNPJ nº 30.407.977/0001-99, com sede na **Av Alberto Torres, nº 334 – Campos dos Goytacazes**, RJ - Centro – Campos dos Goytacazes, RJ, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 de Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/02; Decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 017/2021**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS DO ACERVO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, pelo Sistema de Registro de Preços, com Registro de Ata com validade de 12 (**doze**) meses a fim de atender a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

**Processo nº 249/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(ais) e/ ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados abaixo:

Empresa:				
CNPJ:		Telefone/Fax:		
Endereço:				
Contato:				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

1.1 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo contrato.

1.2 O fornecimento deverá ser feito **conforme solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

1.3 As responsabilidades e obrigações da Contratada deverão obedecer ao disposto no Edital e seus Anexos.

1.4 O pagamento será conforme disposto no **item 17** do edital, estando ciente que na ocasião será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

A(s) empresa \_\_\_\_\_, detentora do registro assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no edital, durante o prazo de validade da Ata do Sistema de Registro de Preços.

Fica eleito o foro da COMARCA de Campos dos Goytacazes, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor, forma e data.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **Anexo VIII - TERMO REFERÊNCIA**

**Contratação de empresa especializada em serviços de Restauração, Manutenção e Conservação de Documentos Históricos do Acervo Público da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de Restauração, Manutenção e Conservação de Documentos Históricos do Acervo Público da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, na modalidade *Sistema Registro de Preço*, conforme Art. 6º, inciso IX e Art. 7º, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações.

## 2. JUSTIFICATIVA

Constituindo-se como mais antiga instituição administrativa da região, cuja origem remonta ao ano de 1652, com posse em 1653, a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes concentrou até o início do século XX boa parte das atividades executiva, legislativa e judiciária, sendo a sua documentação exemplo expresso da importância histórica da então Capitania da Paraíba do Sul no cenário Ultramarino português. Possuindo um raro acervo histórico-documental, custodiado pelo Arquivo Geral da Câmara Municipal e pelo Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, torna-se necessário à restauração, manutenção e conservação de tais documentos, bem como a contratação de empresa especializada em realizar intervenções neste acervo, sejam essas de restauração, manutenção e/ou conservação, com fornecimento necessários de materiais, produtos e mão de obra para sua execução.

No próprio Arquivo Geral da Câmara, ficam as Atas produzidas pelo Poder Legislativo desde o século XVIII aos dias atuais, que servem de consulta aos vereadores no exercício de sua função, cidadãos e pesquisadores interessados, principalmente, em analisar temas marcantes da história regional e nacional, como a criação da Vila pelo Visconde de Asseca em 1677, o levante de Benta Pereira e dos Manhães Barreto em 1748, a criação da cidade de Campos dos Goytacazes em 1835, a abolição da escravatura em 1888, o fim do Império e Proclamação da República em 1889 e, conseqüente formação da Prefeitura em 1904. Assim, é importante destacar que o acervo do Arquivo Geral da própria Câmara Municipal é composto por documentos de arquivo corrente, que guardam leis, decretos e ordens da atualidade, como também de importantes documentos históricos, especificamente, as Atas, remontando ao século XVIII. A mais antiga, com data de 1730, por exemplo, revela importantes eventos nos quais a então capitania da Paraíba do Sul esteve envolvida e, por isso mesma, é frequentemente consultada por muitos pesquisadores.

Desde o ano de 2002, o Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, através de Termo de Cooperação Técnica firmado com a Câmara Municipal, atua como instituição de guarda dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

documentos históricos da instituição, resguardando a memória desta administração pública através de títulos e obras como registros gerais, termos de vereança, livros de marcas, naturalizações, impostos, receitas e despesas, correspondências, entre outros. Ao todo, são 136 volumes de livros – códices -, parcialmente identificados por suas tipologias e anos, contendo diagnóstico preliminar das condições de conservação e acesso do acervo.

Além disso, o Arquivo abriga também a coleção original do que seria hoje o segundo jornal mais antigo do Brasil em circulação, “Monitor Campista”, fundado em 1834, cedido à Câmara desde 2015 e instalado no Arquivo desde então. Ao todo, são 286 volumes de jornais, sendo os mais antigos em tamanho A2 e os demais em tamanho A4, parcialmente identificados por suas tipologias e anos, contendo diagnóstico preliminar das condições de conservação e acesso do acervo.

Cabe ressaltar que por se tratar de instituição de pesquisa por natureza, o acervo que hoje se encontra sobre a guarda do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho é constantemente solicitado para pesquisas e análises que têm gerado os mais distintos trabalhos no Brasil, alguns dos quais de reconhecimento em âmbito regional e também nacional. Tanto no que se refere ao acervo histórico da Câmara, quanto no que se refere ao próprio Monitor Campista, as solicitações são muitas e, necessariamente, devem passar pelo crivo da equipe da instituição, posto que nem todos os exemplares ou itens do acervo podem ser disponibilizados à pesquisa. Infelizmente, muitos dos documentos e jornais estão hoje interditados e sem condições de serem dados à pesquisa. É importante enfatizar que tal medida é necessária para controle dos danos sofridos pelo acervo, de modo a conter o aumento exponencial, ou mesmo barrar – quando possível – tais intercorrências.

No Brasil, os dispositivos expressos na Constituição Federal de 1988, onde se afirma que "compete à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem" (§ 2º do Art. 216), ofereceu os fundamentos necessários para que se fizessem esforços significativos no sentido de dotar o país de uma legislação arquivística.

Em seu Art. 21 a Lei Nacional de Arquivos estabelece que "legislação estadual, do Distrito Federal e municipal definirá os critérios de organização e vinculação dos arquivos, assim como a gestão e o acesso aos documentos observado o disposto na Constituição e nesta lei". Significa dizer que todos os estados, todos os municípios além do Distrito Federal precisam elaborar seus próprios instrumentos legais no sentido de implementar a gestão dos documentos produzidos e/ou acumulados pela Administração Pública nas diferentes esferas de atuação, preconizada pela legislação em vigor.

Diante dessa determinação e tendo em vista que o Estado do Rio de Janeiro há muito tempo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

necessitava implantar o marco legal que normatizasse as práticas arquivísticas, no sentido de racionalizar a produção de documentos e controlar a acumulação desordenada de papéis oficiais nos órgãos que compõem sua estrutura, publicou a Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009 que dispõe sobre os arquivos públicos e privados, no âmbito fluminense.

Com esse cenário foi aprovada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações na administração pública, vigente desde maio de 2012.

A Lei de Acesso à Informação define que cabem aos órgãos e entidades do poder público assegurar a “gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação” e a “proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade” (incisos I e II do Art. 6º).

O acesso à informação de que trata a lei, caracteriza-se como o direito de obter “orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada” e “informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos.” (incisos I e II do Art. 7º).

Na perspectiva da lei, a negativa de acesso é vista como “conduta ilícita que enseja responsabilidade do agente público” se este, “utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública” (inciso II do Art. 32).

O agente público deve conceder a informação solicitada “imediatamente ou no máximo 20 dias, prorrogável por mais dez dias, desde que a entidade apresente motivos para o adiamento”. (Art. 11, § 1º e 2º).

A identificação documental está inserida em um programa de gestão o que permite a definição dos requisitos que garantam a necessária rapidez na localização de informações exigidas para o cumprimento das exigências legais, conferindo eficácia e eficiência para um melhor funcionamento dos órgãos.

É preciso lembrar que o direito à informação vai além de um simples direito comum, trata-se de um dos direitos humanos fundamentais, que pertence a todos os indivíduos, que lhes faculta a possibilidade de exigir, receber e difundir informação e, nesta perspectiva, direito à informação e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

acesso aos documentos e arquivos, são conceitos muito relacionados.

No entanto, em se tratando de documentos históricos, em que muitos remontam ao século XVIII, é necessário a sensibilidade e coerência de se perceber que não basta apenas o acesso, posto que somente ele incorreria em ainda maiores danos aos mesmos. Nestes casos, torna-se primordial a realização de intervenções reparadoras e/ou preventivas, como forma de minimizar ou conter os danos que por ventura possam comprometer a integridade do suporte. Além disso, é hoje a política internacional de arquivos a disponibilização ao pesquisador de documentos em meio digital, o que permite não apenas o resguardo da documentação original física – só consultada em casos extremos, como também permite a universalização do acesso à informação. Desta forma, percebe-se que a realização seja de técnicas de reparos preventivos, conservação ou restauração, permitem a digitalização (que não será realizada neste momento) em melhor qualidade, com a captura de imagens mais legíveis e nítidas do que com os originais sem os cuidados reparadores.

Com um grande acervo histórico a ser tratado, apenas no que concerne ao Arquivo Público Waldir Pinto de Carvalho, torna-se patente através deste Termo de Referência a realização de intervenções significativas que devem passar pelos mais variados níveis de trabalho arquivístico, absolutamente necessários à realização dos procedimentos de restauração, manutenção e conservação.

Apresentamos abaixo a descrição pormenorizada de todo o trabalho que envolve a:

- 1) **Higienização mecânica;**
- 2) **Identificação e numeração;**
- 3) **Restauração e conservação;**
- 4) **Acondicionamento, descrição e inserção em base de dados;**
- 5) **Controle de qualidade e disponibilização ao pesquisador.**

É necessário constar, portanto, que as etapas de trabalho apresentadas abaixo são relacionadas e condicionadas umas as outras. A saber:

**ETAPAS DE TRABALHO A SEREM REALIZADAS NO ACERVO HISTÓRICO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES QUE SE ENCONTRA SOBRE A  
GUARDA DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL WALDIR PINTO DE CARVALHO COM  
DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO ADOTADOS**

1) **Higienização mecânica** - Deve ser realizada com pincéis especiais de cerdas sintéticas macias, e outros com pelos naturais de orelha de boi e carneiro, além de trinchas e jubas extremamente macios



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

para não danificar quaisquer partes dos documentos que já contam com avarias causadas pelos anos de exposição errônea ao qual foram sujeitos antes de sua salvaguarda no Arquivo Público, como por vários ataques de insetos, inseticidas, e manuseio incorreto, sem contar os danos causados pela própria acidificação do papel, bem como os causados pela qualidade das tintas utilizadas, quase todas em sua maioria tendo por composição as chamadas “tintas ferrogálicas”, o que muito contribuiu para o processo de transposição e corrosão do suporte. Saliente-se que todo o processo deve seguir um protocolo meticoloso de segurança, principalmente, levando-se em conta o estado de precariedade de muitos documentos e dos produtos químicos utilizados na tentativa equivocada de sua conservação em anos anteriores – que são, inclusive, cancerígenos -. Assim, toda a equipe de trabalho deve, sem exceção, em todas as etapas, utilizar os seguintes equipamentos de segurança: luvas descartáveis, máscaras descartáveis, jalecos de tecido e também descartáveis, e óculos de proteção.

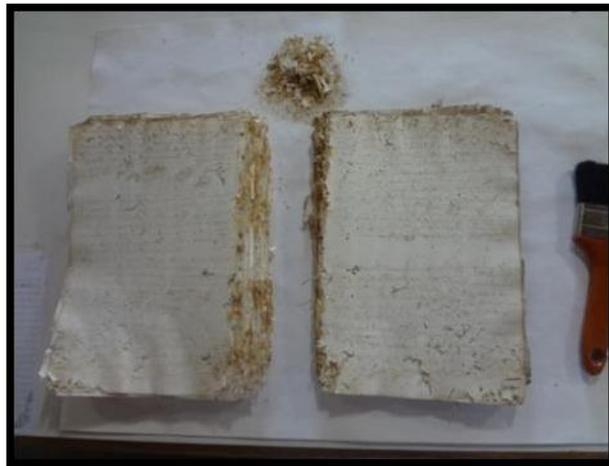


Imagem 1 - Higienização manual

**2) Identificação e numeração** – Deve ser feito com material de consumo específico e especial, tais como: lápis 6B e 8B – apenas -, borracha plástica branca, papel mata-borrão de algodão, papel alcalino, caixas de polionda, etiquetas para identificação, sacos plásticos com fechamento em zip lock para acondicionamento de certos documentos, cadarço em algodão cru e utilização de material químico específico para prevenção de infestação e umidade – conforme seguirá em lista específica. A identificação realizada segue os parâmetros estabelecidos pela NOBRADE – Normas Brasileiras de Descrição Arquivística -, que orienta a classificação via tipologia (por exemplo, registro geral, termo de vereança, correspondência, entre outros). Além disso, a numeração sequencial de todas as folhas é determinante para o processo posterior de realização da restauração, posto que orientará o desmonte dos processos em cadernos, conforme se verá mais adiante. Permite também a identificação da falta de fólios originais ou a retirada indevida de folhas por qualquer pesquisador.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

Cabe ressaltar que todos os materiais utilizados devem respeitar as orientações específicas previstas para o trabalho em arquivo, uma vez que o uso de qualquer material equivocado pode por em risco a integridade do documento. Quando se é realizada a numeração, por exemplo, há que se utilizar um lápis de escrita macia – 6B ou 8B – e a borracha deve ser branca e plástica para não causar manchas no suporte. Além disso, apenas esta pode ser utilizada no processo de restauração para limpeza de documentos, sejam de avulsos, processos ou códices. Todos os demais materiais listados, são utilizados nesta etapa, como também nas etapas vindouras, posto que além da conservação e restauração, o acondicionamento exigirá constantes intervenções e revisões.

**3) Restauração e conservação** – Os documentos depois de identificados e numerados, devem passar por extenso trabalho de restauração, uma vez que o acervo está, na sua maior parte, muito danificado pelo manuseio, acondicionamento e uso indevido, pela própria fragilidade do suporte, ataque de insetos e umidade. Pela exiguidade do tempo e a complexidade dos tratamentos exigidos, serão priorizadas as intervenções reparadoras nos volumes abaixo mencionados.

O estado de conservação dos volumes mais antigos é precário, devido aos ataques de insetos como cupim (isóperos) e broca (coleóptera) muitos deles sem a lombada por se tratar de região com mais concentração de cola (que serve de alimento para os insetos). Portanto, em vista do exposto, isto é, da qualidade do papel e de sua capacidade de receber intervenções, os documentos deverão passar por processo intenso de restauração e recomendando-se a posterior a digitalização.

**4) Acondicionamento, descrição e inserção em base de dados** - Após realizado o processo de restauração e conservação, o Laboratório de Restauração deve realizar novo encaminhamento da documentação ao Arquivo Permanente para proceder a acondicionamento. Tal procedimento se realiza através da emissão de nova guia de encaminhamento entre os dois setores, especificando ali não só os procedimentos adotados naquele documento em questão, bem como seu atual estado de conservação – peça essencial para dar conta da retirada dele de um setor e encaminhamento para guarda definitiva em outro, posto que a partir de então, o documento poderá ficar disponível à pesquisa.

**5) Controle de qualidade e disponibilização ao pesquisador** – Garantir a integridade dos documentos de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo **Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)** para o seu correto acondicionamento no depósito. Permitir acesso ao pesquisador do suporte original, uma vez que este já terá passado por todas as etapas do tratamento técnico documental, o que garantirá a sua integridade e permitirá a obtenção às informações por parte do pesquisador.



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **DESCRIÇÃO DO TRABALHO A SER REALIZADO**

A restauração é realizada após encaminhamento efetuado pelo setor denominado “Arquivo Permanente”, o que é feito através de guia de encaminhamento em que constará a identificação do documento, a quantidade de folhas, o ano e as partes. Uma vez recebido pelo Laboratório de Restauração, a equipe técnica se encarregará de realizar estudo preliminar acerca das condições do documento e das intervenções possíveis e necessárias, através da elaboração de ficha de diagnóstico. Esse documento é de extrema importância para delinear os procedimentos necessários a serem adotados em cada etapa das intervenções a serem realizadas ao longo da restauração ou da conservação preventiva naquele item documental.

Feito isso, o documento será desmontado – o que pode ser feito a partir da retirada da costura ou da cola anteriores -, e será indicada a paginação dada anteriormente aos cadernos através do chamado ficha de desmonte. Após esse processo, trabalhoso e demorado, são realizados testes no que se concerne à qualidade da tinta e do papel, de modo a testar a solubilidade de ambos. Em caso de inadequação para o tratamento aquoso, todo o procedimento de desacidificação e obturação deverá ser feito de forma manual. Para o caso dos nove primeiros volumes, os testes já foram realizados, e poderão ser feitos por meio aquoso, devendo se constituir da seguinte forma:

## **DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA RESTAURAÇÃO**

- **Limpeza:** Tratamento com algodão e pó de borracha para retirada de sujeiras mais profundas não removidas na higienização manual.
- **Banho desacidificador:** Tratamento realizado em água deionizada, controlada através de temperatura e alcalinidade, com vistas a remover a acidez do papel, tornando-o mais maleável e propício a receber o tratamento de restauração.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



Imagem 2 - Banho desacidificador na mesa de sucção

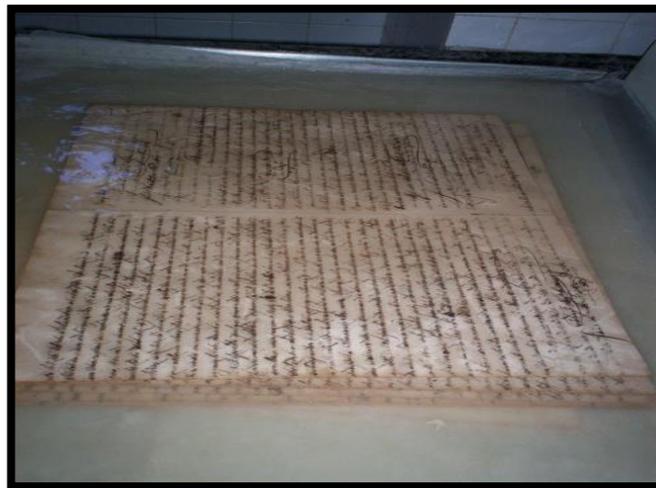


Imagem 3 - Banho desacidificador por imersão

- **Secagem:** Colocação dos documentos em papel especial mata-borrão de algodão, prensados sobre vidro, trocados a cada duas horas e depois a cada seis horas, durante 48 horas, aproximadamente, controle adotado para absorver a umidade de forma eficaz e evitar a proliferação de fungos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



Imagem 4 - Secagem

- **Reintegração:** Colocação de quatro páginas de documento por vez, entre telas de nylon, em máquina MOP (Máquina Obturadora de Papéis), preparada previamente com água deionizada. Além disso, nesta etapa do trabalho, já estará pronta e pesada a polpa que irá compor a obturação do papel, preparada artesanalmente de forma a se aproximar em gramatura, textura e coloração do suporte original, mas não identicamente, posto que de acordo com os ditames da Arquivística deve-se preservar a autenticidade e a originalidade do documento o máximo possível, podendo se aproximar em qualidade de restauração, mas destacando que houve intervenção naquele suporte. Cabe ressaltar, que a polpa é preparada a partir da dosagem de diferentes papéis, inclusive papelões e mata-borrão de algodão, medidos a partir não só da gramatura, como também da coloração pretendida.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



Imagens 5 e 6 - Reintegração na MOP

- **Selagem e secagem:** Após a saída da máquina MOP, cada conjunto de quatro documentos em telas de nylon, já reenfibrados, passam para novo papel mata-borrão e recebem camada de carboximetilcelulose – cola especial, passados com pincel de pelo sintético extrafino usado especificamente por não deixar marcas no documento. Ressalte-se que essa cola especial além de impermeabilizar o documento, funciona como repelente natural, protegendo o suporte de ações inoportunas futuras. Após esse procedimento, o conjunto documental será isolado por tela de nylon para receber outra camada de mata- borrão de algodão e então ser prensado por vidro. Todo esse procedimento se repetirá por pelo menos cinco vezes, inclusive com a recolocação do metil e a troca do nylon e do mata- borrão. Para concluir o processo de secagem, cada conjunto documental segue ainda para a secadora ao ar livre, e o tempo necessário dependerá da umidade ambiental – mensurada através de higrômetro.



Imagem 7 - Selagem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- **Corte, remontagem dos cadernos e costura:** Na base de corte, as folhas são cortadas de forma uniforme, seguindo o padrão do documento e sempre deixando pequena borda de segurança no papel reenfibrado. Em seguida, de acordo com a ficha de desmonte, os cadernos são recompostos em sua originalidade e numeração. Uma vez realizada essa etapa, todo o trabalho é revisado e averiguado, antes de passar à etapa seguinte, visto que na costura os cadernos recebem nova fixação uns aos outros com linha de costura nº 10.

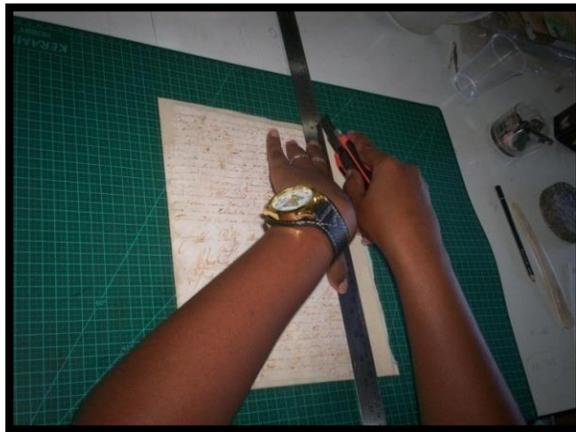


Imagem 8 - Corte

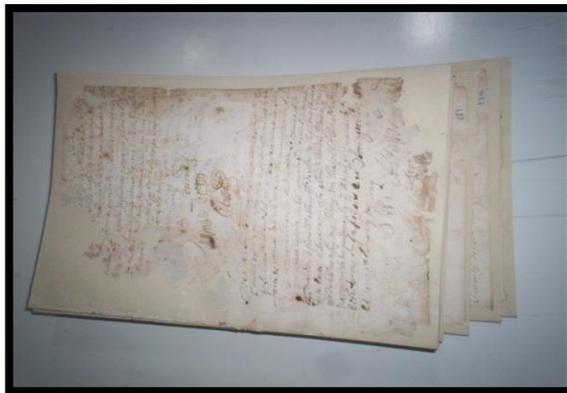


Imagem 9 - Reintegração dos cadernos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

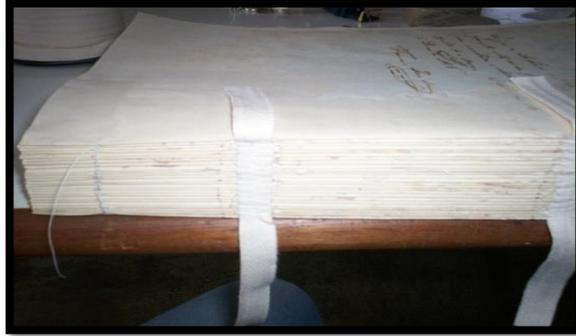


Imagem 10 – Costura

- **Confecção da capa e encadernação:** a capa é artesanalmente confeccionada com papelão rígido, cabeceado para acabamento, folha de guarda em papel alcalino, espelho, e recebe acabamento final em percalux, em coloração azul marinho. Feita a capa, a mesma recebe – antes da encadernação final - , douramento em clichês em tom prata, realizada por carimbadora termoaquecida. Após esse processo, a capa é, finalmente, afixada ao documento restaurado.

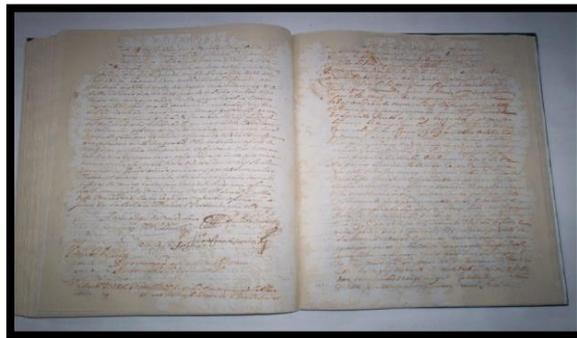


Imagem 11 – Resultado final

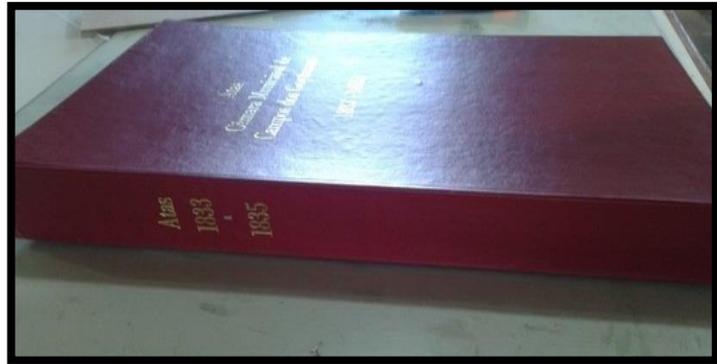
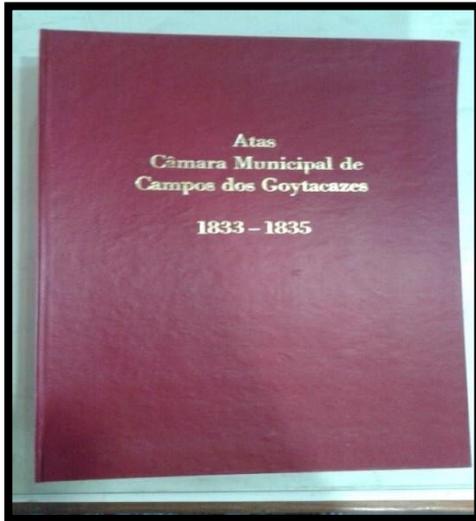


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



Imagens 12 e 13 - Resultado final capa e douramento



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A RECEBEREM A RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Identificação</b>	<b>Ano</b>	<b>Descrição Diagnosticada</b>	<b>Quantidade de Páginas a serem Restauradas</b>
01	Arrematações de Obras	1819 a 1854	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	396
02	Arrematações	1855 a 1881	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	304
03	Postura	1829 a 1831	Documento Manuscrito - Muito danificado, empoeirado, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	516
04	Registro Geral	1817 a 1820	Documento Manuscrito - Muito danificado, empoeirado, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	306

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

05	Contratos	1881	Documento Manuscrito - Parcialmente obturado e costurado, porém, encontra-se com rasgo sem algumas folhas, sem folha de guarda (tanto no início como no fim do livro), sem capa e sem lombada.	300
06	Naturalização	1884 a 1889	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	42
07	Matadouro	1774 a 1785	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	600
08	Livro de Marcas	1701 a 1801	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	336
<b>Quantidade Total de Páginas</b>				<b>2.800</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

A descrição de cada um dos volumes na planilha segue o padrão adotado pela **Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE)** e pela **Norma Geral Internacional de Descrição Arquivística (ISAD-G - *General International Standard Archival Description*)**, a saber:

<p style="text-align: center;"><b><u>PLANILHA DE DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b><u>Área de Identificação</u></b></p> <p>1-Código de Referência: 2-Título: 3-Data: 4-Dimensão e Suporte: 5-Nível de Descrição:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Área de Contextualização</u></b></p> <p>6- Nome do (s) Produto (s):</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Área de Conteúdo e Estrutura</u></b></p> <p>7- Âmbito e Conteúdo:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Área de Condições de Acesso e Uso</u></b></p> <p>8- Condições de Acesso:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Área de Notas</u></b></p> <p>9-Notas sobre Conservação: 10-Notas Gerais:</p>
---

Cabe ressaltar que outro aspecto de extrema relevância nesse trabalho de identificação e descrição pormenorizada do acervo, será a atribuição de notação para cada um dos itens documentais, também de acordo com o que determina a **NOBRADE**, a **ISAD-G** e com o que é adotado pelo **CONARQ**. A atribuição de notação para cada item documental visa particularizar e individualizar o Acervo, de modo a contribuir não apenas para a sua identificação cada vez mais pormenorizada, mas também para sua salvaguarda, posto que a notação permite a dotação de um número de identificação único e singular a cada documento, isto é, a cada item documental.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

Após a realização das etapas mencionadas, genericamente chamadas de **higienização, identificação/numeração, restauração/conservação**, os documentos deverão ser **aconicionados, com descrição e inserção em base de dados**, em caixa arquivo de polionda, cor branca, tamanho 38 x 17 x 29 cm, em depósitos com condições de temperatura e umidade especialmente controlados. A umidade relativa do ar ideal deve ficar entre 50% e 55% e a temperatura do ambiente deve girar em torno de 20° C.

No espaço em que todo o Acervo da Câmara está acondicionado, já existe aparelho de ar condicionado instalado e em funcionamento – Marca Elgin, Modelo PHFI- 3600-2 3600 btu/h 220v, sendo necessário os serviços de manutenção corretiva e preventiva do mesmo, de modo a garantir a saúde e o bem-estar dos documentos, conforme indicação do **CONARQ**, mantendo desta forma o **controle de qualidade e disponibilização ao pesquisador**.

### SERVIÇOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição dos Serviços
01	<p><b>Restaurador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência em restauro e conservação de suporte em papel, especificamente em acervos de documentos históricos, cuja estrutura é constituída a partir de materiais de fabricação do século XIX, como madeira, papel, trapos e conservantes químicos;</li><li>- Experiência na recuperação de danos causados em acervos a partir da oxidação e acidificação de elementos como tinta ferrogálica e ph desequilibrado, por exemplo;</li><li>- Experiência em conservação preventiva para realização de pequenos reparos, conforme a necessidade do suporte, confecção de capas protetoras, recomposição costura, reintegração de pequenos danos a partir da utilização de polpa de papel e papel japonês de diferentes gramaturas, entre outros;</li><li>- Experiência em restauração para tratamento mais trabalhoso e demorado, iniciado com banhos para desacidificação do suporte, secagem, posterior reenfibramento em Máquina Obturadora de Papel – MOP -, ou manualmente, corte, remontagem e costura do volume;</li><li>- Acondicionar os documentos em seu local definitivo, essencial para uma melhor preservação dos mesmos.</li></ul>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

02	<p><b>Historiador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência de pesquisa em documentos históricos do século XIX, com ênfase na Região Norte Fluminense e em História Administrativa;</li><li>- Experiência em digitalização e em controle de qualidade;</li><li>- Responsável pela elaboração da história administrativa do acervo e como auxiliar na elaboração de instrumentos de pesquisa, revisão e publicações;</li><li>- Identificação arquivística do produtor dos documentos, com a elaboração da história administrativa do acervo para o conhecimento de datas importantes como criação, encerramento, impressão, circulação ou outro fato relevante;</li><li>- Elaboração da história arquivística para conhecimento dos lugares por onde passou o acervo, além de como e quando esse acervo chegou à C.M.C.G. e, posteriormente ao APM.</li><li>- Identificação arquivística dos documentos, com o preenchimento de planilhas elaboradas de acordo com a Norma Brasileira de Descrição Arquivística – NOBRADE.</li><li>- Inserção na base de dados das informações coletadas, baseada em normatização arquivística internacional utilizada;</li><li>- Impressão de relatório semanal para a conferência dos dados;</li><li>- Impressão de relatório final para publicação e disponibilização à pesquisa no Arquivo Público;</li><li>- Disponibilização na base de dados à C.M.C.G..</li></ul>
03	<p><b>Técnico de Restauração</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência em restauro e conservação de suportes em papel, especificamente de documentos históricos fabricados no século XIX, cuja estrutura é constituída a partir de materiais como madeira, papel, trapos e conservantes químicos. Além disso, o profissional precisa ser dotado de experiência no auxílio à recuperação de danos causados em acervos a partir da oxidação e acidificação de elementos como tinta ferrogálica e ph desequilibrado,</li></ul>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

	<p>por exemplo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência em higienização mecânica para limpeza com trinchas e pincéis especiais, de pelos macios de todo o acervo, para a retirada de resíduos de poeira e insetos além de cliques, grampos e marcadores;</li><li>- Intervenção primordial nos documentos recolhidos, face ao estado dos documentos;</li><li>- Numeração após a higienização, cada volume terá suas folhas numeradas a lápis, de grafite macio, independente da numeração original, ou ainda, perdas ou inserções;</li><li>- Identificação dos danos com reconhecimento através de análise acurada do documento junto ao restaurador;</li><li>- Preenchimento da ficha de diagnóstico e dos procedimentos a serem adotados no que tange à intervenção a ser realizada no acervo.</li></ul>
04	<p><b>Limpeza, Conservação e Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Serviços de limpeza, conservação e manutenção em documentos históricos e nos ambientes que os mesmos estão acondicionados.</li></ul>
05	<p><b>Revisão de Ar Condicionado</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Revisão em aparelho de ar condicionado (sem fornecimento de peça), para garantir a saúde e o bem-estar dos documentos acondicionados, conforme orientação do <b>Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)</b>.</li></ul>

**MATERIAL/PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>
1	<p>Papel Mata Borrão - Fabricado com pasta química sem colagem. Caracteriza-se por seu poder de absorção. Usado como material de apoio para planificação e secagem de documentos, restauração de materiais têxteis, pinturas, etc. Ideal para todos os tipos de processos úmidos. Gramatura: 250 g/m<sup>2</sup> Tamanho: 50 x 70 cm</p>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

2	Papel Maruishi Japonês Fino, alta transparência, ideal para carcelas e velaturas, cor natural, fibras longas e resistentes Tamanho: 61 cm x 90 cm Gramatura: 9 g/m <sup>2</sup>
3	Papel Japonês Tengucho - 5g - 66 x 98 Papel Japonês feito à máquina, 100 % ThaiKozo, fibras longas e resistentes. Gramatura: 5 g/m <sup>2</sup> Tamanho: 66 x 98 cm
4	Papel percalux. Revestimento vinílico de alta resistência e fácil colagem. Aceita cola PVA e outras e permite impressão hot stamping, serigrafia e offset UV - cor azul marinho Gramatura: 110 g/m <sup>2</sup> . 50 cm x 130 cm.
5	Papel Color Plus Cor Marrom Claro (cor havana) – 180 G - A4 pacote com 25 folhas. Papel liso de alta qualidade, colorido na massa possibilitando um ótimo acabamento, pois não deixa vincos brancos.
6	Papel indicador de pH 0-14 Caixa c/ 100 Unidades. Modelo: Indicado para a verificação direta do valor do pH em soluções aquosas. Utilizado em laboratórios de controle de qualidade, hidropônica, piscicultura, análise de água, entre outros. Faixa de pH: 0-14 Método do Teste: Escala calorimétrica Tempo de Resposta: 1-10 minutos
7	Papel Offset Alcalino – 240g – tamanho A3, Branco
8	Papel Color Plus 30,5x30,5 – 180g Havana (marrom claro)
9	Papel Color Plus 30,5x30,5 – 180g Amarelo
10	Papel Color Plus 30,5x30,5 – 180g Branco
11	Papel Color Plus 30,5x30,5 – 180g Saara
12	Papel Color Plus 30,5x30,5 – 180g Verde Bandeira
13	Papel Color Plus 30,5x30,5 – 180g Azul Paris
14	Papelão Rígido Marrom – também chamado de Papel Paraná (não pode ser reciclado) 0,30 milímetros
15	Folha metálica transfer (Foil) cor prata em rolo - é utilizada por uma carimbadeira hotstamping no processo de douração, produzindo um efeito metalizado nos caracteres prensados na capa de documentos encadernados. Rolo no tamanho 100m x 10cm.
16	Acetona Pura PA Puríssima, 98,0%, P.M.58,08, 1 litro≈0,790 kg.
17	Carboximetilcelulose (CMC) Dosagem mínima 99,5%, Umidade a 130 °C, 2,0-8,0 %, 1 % a 25 °C, 6,5-8,5.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

18	Carbonato de Cálcio Leve CAS: 471 – 34 – 1 Fórmula: CCaO3 Peso Molecular: 100,09 GMOL NCM: 2836.50.00
19	Hidróxido de cálcio puro Ca (OH) P.M74,09
20	Pincel de pelo de orelha de boi nº 12 Pelo/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi Cabo: Longo Vermelho Virola: Alumínio Formato:Chato Curto
21	Pincel de pelo de orelha de boi nº 20 Pelo/Cerdas: Pelo especial de orelha de Boi Cabo: Longo Vermelho Virola: Alumínio Formato:Chato Curto
22	Pincel chato nº 22, possui filamento sintético em formato chato reto, cabo longo e virola em alumínio
23	Pincel nº 12 de pelo de pônei, flexível e poroso, absorve grande volume de tinta, indicado para diversas superfícies como papéis, tecidos finos, cerâmica, vidro, gesso e biscuit
24	Trincha Simples Pintura 185 Tamanho 04 - 1"
25	Cabeceado para encadernação - cor azul Produzido 100% em algodão, possibilita um excelente acabamento às encadernações. 100% algodão Largura: 15mm 1 unidade = 1 rolo com 250 metros
26	Carimbadeira Manual de Hotstamping com base personalizada no tamanho, 15x8cm.
27	Carimbador de uma carimbadeira hotstamping de maneira a formar as palavras a serem prensadas na capa de documentos encadernados. Letras no tamanho 0,5 cm.
28	Fita filmoplast R - 2 CM X 50 M O filmoplast R é um filme reversível, de tecnologia germânica, desenvolvido com papel japonês fino e transparente (8,5gr/m <sup>2</sup> ), especialmente para reparos e fixação de documentos, jornais e outros papéis antigos, raros e valiosos. O papel utilizado tem PH neutro e sem lignina. Não contém hemicelulose, mas possui uma alta concentração de alfacelulose
29	O filmoplast R possui uma camada de Acrylsäureester-Copolymerisat, adesivo acrílico ativado termicamente e livre de solventes. A temperatura de selagem é de aproximadamente 100°C.
30	Filtro de deionização modelo Q380C2 para deionizador de leito misto Q180M, vazão de 50 litros



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

31	Bandeja retangular em polietileno, cor branca, 18 litros para banho desacidificador em documento (pode ser o mesmo modelo utilizado em açougues) 40cmx60cm com 9,8 cm de altura.
32	Clichês alfabeto maiúsculo - conjunto de caracteres em bronze compreendendo as letras do alfabeto de A a Z, fixadas em base no carimbador de uma carimbadeira hotstamping de maneira a formar as palavras a serem prensadas na capa de documentos encadernados. Letras no tamanho 1cm.
33	Clichês alfabeto minúsculo: Conjunto de caracteres em bronze compreendendo as letras do alfabeto de A a Z. Letras no tamanho 0,5 cm.
34	Clichês numéricos - conjunto de caracteres em bronze compreendendo os números de 0 a 9, fixados em base no carimbador de uma carimbadeira hotstamping de maneira a formar a cifra numérica a ser prensada na capa de documentos encadernados. Números no tamanho 0,5cm.
35	Clichês símbolos - conjunto de caracteres em bronze compreendendo símbolos diversos, fixados em base no carimbador de uma carimbadeira hotstamping de maneira a formar os símbolos a serem prensados na capa de documentos encadernados. Símbolos no tamanho 0,3cm.
36	Base para encaixe de clichês - tem como finalidade fixar cada clichê compondo as palavras. É acoplada ao carimbador de uma carimbadeira hotstamping. Referente ao tamanho de clichês de 1,0 cm.
37	Base para encaixe de clichês - tem como finalidade fixar cada clichê compondo as palavras. É acoplada ao carimbador de uma carimbadeira hotstamping. Referente ao tamanho de clichês de 0,5 cm.
38	Base de corte Morn Sun A1 – 90 cm x 60 cm Feita em 3 Camadas de P.V.C - Um lado com marcações em centímetros, outro com ângulos e polegadas. - Espessura de 1,6 mm - Modelo: Dupla Face - Medida: 90 x 60 cm - Formato: A1 - Anti Reflexo - Antideslizante - Superfície Lisa
39	Pack de CD's - Mídia gravável - Mídia não imprimível, capacidade de 700 MB ou 80 minutos, velocidade de gravação de 52 x
40	Luva fabricada em látex com pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, embalagem tipo “dispenserbox”



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

41	Máscara Cirúrgica Descartável Confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de meltblownfitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, pregueada, com clips nasal e tiras hipoalergênica garantindo boa ventilação. Não Estéril; Com elástico; 100% tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade; Soldada eletronicamente por ultrassom; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único na cor branca; Não inflamável.
42	Máscara N 95 ou PFF 2
43	Avental Cirúrgico Descartável em TNT 100% Polipropileno, resistente contra rasgos, atóxico, 10 unidades com 20 gramas tamanho único na cor branca
44	Jaleco em algodão, com fechamento em botão e mangas curtas. Jaleco em algodão, com fechamento em botão e mangas curtas.
45	Estilete Largo, Profissional
46	Lâminas para Estilete Largo
47	Lupa de Bancada – Articulada e com Iluminação
48	Saco Plástico Transparente Virgem 50 X 80 - 0,06 Micras - 1 Kg
49	Saco Plástico 80 X 89 - 1 Kg
50	Vassouras de Piaçava - Tipo Gari
51	Rodo Plástico
52	Pano de Chão - Branco
53	Pano Multiuso – Tipo Perflex
54	Flanela Branca
55	Papel Higiênico
56	Sabonete Líquido
57	Desinfetante
58	Cloro Líquido
59	Borrifador – 500 ml
60	Álcool em Gel – 420 g
61	Álcool em Gel 70%
62	Álcool Líquido 70%
63	Linha 10 branca
64	Cola Branca Cascorez - 1 Kg
65	Borracha Plástica Branca Livre de Ácido (Faber Castel)
66	Lápis 6B (Faber Castel)
67	Folha <u>S</u> ulfite A4
68	Galão de Água com 20 litros (cada)
69	Ralador Inox - 4 Faces



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

A licitante deverá providenciar os materiais e os produtos dentro dos padrões de qualidades obrigatórios, além do fornecimento em quantidades necessárias para que se atenda todo o período contratado, conforme as especificações e garantia mínima exigida pela legislação vigente.

Todas as despesas relacionadas as estas aquisições e fornecimentos de materiais e produtos, bem como a mão de obra necessária, é por conta da licitante, que deverá fazer parte da composição do valor do serviço.

### **3. VISITA TÉCNICA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA LICITANTE**

A licitante que sagrar-se vencedora, poderá receber uma visita dos responsáveis técnicos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e/ou Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, para a confirmação de que possui condições suficientes para atender os serviços solicitados e exigidos neste Termo de Referência.

### **4. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DOS SERVIÇOS**

A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, os licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas neste Termo de Referência.

A Visita Técnica Prévia caracteriza-se pela importância da tomada de conhecimentos necessários para a sua perfeita execução técnica operacional e profissional, entre outros que se fizerem necessários referente ao contrato a que se dispõe.

A Visita Técnica deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura da sessão do certame e deverão ser agendadas com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas através do telefone (22) 2101 6361 no horário de 10h à 12h e 14h até 16h ou pelo e-mail [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

A licitante deverá apresentar no dia do certame uma **Declaração de Visita Técnica** expedida pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e/ou expedida pelo Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, comprovando que visitou as dependências do local do serviço e tomou conhecimento do objeto deste Termo de Referência ou a licitante poderá apresentar uma **Declaração de Renúncia à Visita Técnica**, citando que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Referência. Esta última, certifica-se que não poderá alegar posteriormente o desconhecimento dos serviços e das suas dificuldades técnicas, mesmo estas não previstas neste Edital, responsabilizando-se desta forma em manter as garantias que vincularem sua proposta.

## **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Cópia autenticada de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (este com firma reconhecida em cartório), comprovando que a licitante executou serviços semelhantes e/ou compatíveis a este certame, com indicação de responsável técnico experiente ao objeto desta licitação, de acordo com Art. 30, inciso II da Lei 8.666/93.

O licitante deverá disponibilizar, caso seja solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentados.

## **6. CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e da condição de fornecimento do objeto para o cumprimento das obrigações que assumirá. Uma vez contratado para fornecer os materiais/produtos e/ou serviços, não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## **7. PRAZOS DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do objeto deste Edital será de **12 (doze) meses**, e iniciar-se na data da sua publicação.

## **8. VALOR ESTIMADO**

O valor global do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 298.785,10 (Duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, apurados conforme os orçamentos detalhados, expressando a composição dos custos unitários das propostas apresentadas em anexo no processo.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)**9. PROPOSTA DE PREÇO**

O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **menor preço unitário de cada item**.

A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários e totais de cada item, com apenas duas casas decimais e valor global por extenso.

**MODELO DE PRECIFICAÇÃO UNITÁRIA**

<b>Item</b>	<b>Identificação</b>	<b>Ano</b>	<b>Descrição Diagnosticada</b>	<b>Quantidade e de Páginas a serem Restauradas</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Arrematações de Obras	1819 a 1854	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	396		
02	Arrematações	1855 a 1881	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	304		
03	Postura	1829 a 1831	Documento Manuscrito - Muito danificado, empoeirado, escurecido, ataques de insetos,	516		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

			manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).			
04	Registro Geral	1817 a 1820	Documento Manuscrito - Muito danificado, empoeirado, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	306		
05	Contratos	1881	Documento Manuscrito - Parcialmente obturado e costurado, porém, encontra-se com rasgo sem algumas folhas, sem folha de guarda (tanto no início como no fim do livro), sem capa e sem lombada.	300		
06	Naturalização	1884 a 1889	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	42		
07	Matadouro	1774 a 1785	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa	600		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

			e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).			
08	Livro de Marcas	1701 a 1801	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	336		
<b>Total de Páginas a serem Restauradas</b>				<b>2.800</b>	<b>Valor Global</b>	
<b>Valor Global por Extenso:</b>						

Deverão ser consideradas todas as despesas com materiais, produtos, mão de obra, transportes, encargos tributários e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos serviços.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução do objeto deste Termo de Referência, a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes pagará à contratada em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal, Certidões de Regularidades Fiscais e Trabalhistas, conforme a solicitação do serviço.

A contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens individualmente e em quantidades menores, conforme necessidade demandada.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Executar os serviços em perfeitas condições, dentro do prazo estipulado, em estrita observância as especificações do Edital, do Termo de Referência e da Proposta;
- Arcar com as despesas de materiais, produtos, mão de obra, transportes, encargos tributários e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos serviços;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos ofertados, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material/produto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo licitante;
- Solicitar a substituição dos materiais/produtos que apresentarem alguma anomalia durante o prazo de garantia;
- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- Impedir que terceiros forneçam, sem sua expressa autorização, o material/produto objeto deste Termo de Referência;
- Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer material/produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a CONTRATADA com ônus decorrente do fato;
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

O julgamento das propostas será efetuado pelo critério de **menor preço por item**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

A proposta apresentará preço expresso em Reais, com valores unitários e totais de cada item, com apenas duas casas decimais e valor global por extenso.

Deverão ser consideradas todas as despesas com materiais, produtos, mão de obra, transportes, encargos tributários e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre a entrega dos serviços.

#### **14. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados no Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, localizado na Estrada Sérgio Vianna Barroso - 3060 – Goitacazes – Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.110- 000.

#### **15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização de todo serviço compreendido neste Termo de Referência será efetuada pela C.M.C.G., cabendo esta a conferência e aceite de relatórios e ainda o atesto das Notas Fiscais.

#### **17. CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A - Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e o Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, então Arquivo Público Municipal.

Anexo B - Termo de Cooperação Técnica para Guarda e Manutenção do Acervo Histórico do Jornal Monitor Campista

Anexo C – Ficha de Encaminhamento

Anexo D – Ficha de Diagnóstico

Anexo E – Ficha de Desmonte

Anexo F – Declaração dos Documentos Preliminares



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Rubrica Orçamentária: 0101.0112200952.724

Natureza de Despesa 339039

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de agosto de 2021.

---

**Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro**  
**Diretor de Aquisições**

### ***DA APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO***

Com base no art. 7º, da Lei 8.666/1993, aprovo o termo de referência e encaminho os autos à CPL para que processa a licitação conforme a determinação legal.

---

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
**Presidente da CMCG.**



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **ANEXO A**

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL WALDIR PINTO DECARVALHO, ENTÃO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

Termo de Transferência para a guarda temporária no Arquivo Público Municipal, doravante denominado APM, do acervo documental produzido e acumulado pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada Câmara.

O APM, órgão específico do Executivo Municipal, subordinado à Fundação Cultural Jornalista Otaviano Lima, com sede no Solar do Colégio, estrada Goytacazes - Tôcos, em Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Sr. Fernando Leite Fernandes e de outro, a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Heleón Novaes, n.º 44, neste ato representada por seu Presidente Nelson Nelson Matheus de Oliveira, nos termos da Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e do Decreto n.º 2.182, de 20 de março de 1997, resolvem assinar o presente Termo de Transferência mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo, a transferência para a guarda temporária no APM, do acervo documental produzido e acumulado pela Câmara Municipal, abrangendo o período de \_\_\_\_\_ perfazendo (quantidade) conforme discriminado nas listagens descritivas, que passam a fazer parte deste, como Anexos.

**Cláusula Segunda - Responsabilidades das partes**

Para os fins previstos no presente Termo de Transferência as partes assumem as seguintes responsabilidades:

- I - Caberá à Câmara, sob a orientação técnica do APM, a listagem do acervo transferido, garantir sua integridade física até seu destino final no APM, bem como arcar com as despesas necessárias ao transporte e alocação da documentação nos depósitos do APM.
- II - Caberá à Câmara, prestar à equipe do APM, toda a assistência que for solicitada, dando apoio necessário na execução das atividades propostas.
- III - Caberá ao APM a orientação e acompanhamento das providências para a entrada do acervo e sua disponibilização à pesquisa.
- IV - Caberá ao APM o tratamento técnico-arquivístico e as atividades de higienização, catalogação, acondicionamento, guarda e conservação do acervo transferido.

JP



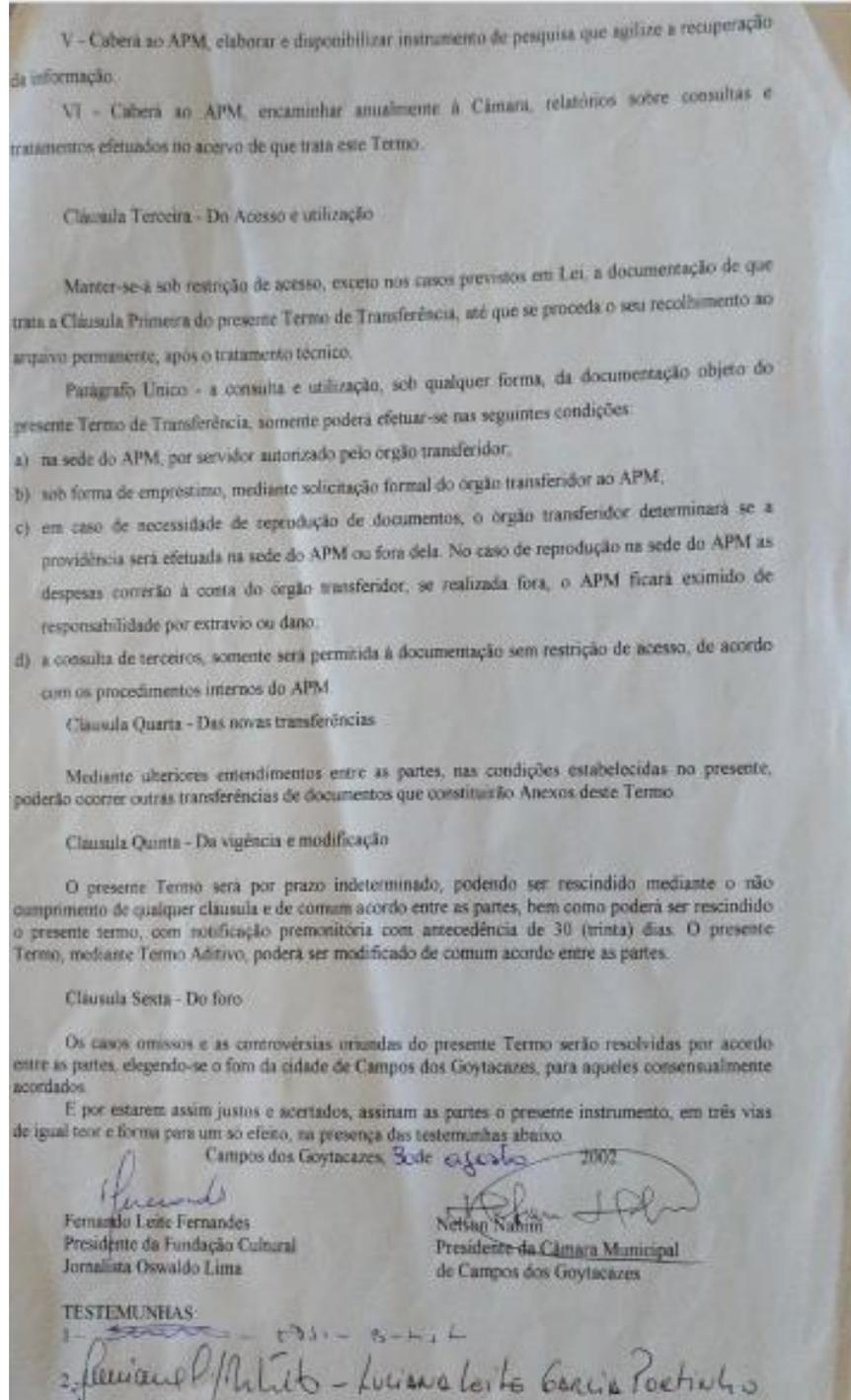
## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**ANEXO B**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA GUARDA E MANUTENÇÃO DO  
ACERVO HISTÓRICO DO JORNAL MONITOR CAMPISTA**

**Termo de Cooperação Técnica**

**Partes:**

- 1) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, órgão municipal titular do poder legislativo, com sede à Avenida Alberto Torres, 334, Centro, Campos dos Goytacazes, doravante denominada **CMCG**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dr. Edson Batista, no uso de suas atribuições;
- 2) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, titular do Poder Executivo Municipal, com sede à R. Cel. Ponciano Azevedo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, nesta cidade, doravante denominada **PMCG**, neste ato representada por sua Prefeita Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira;
- 3) **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA (FCJOL)**, neste ato representada por seu Presidente Patrícia Cordeiro Alves Alencar.

Devidamente representadas na forma de seus atos vigentes, pelas considerações abaixo, visando à finalidade consignada, comprometem-se ao que segue, em comunhão de designios.

**Considerações:**

Considerando que as signatárias, subscritoras do presente, dedicam-se a atuação em prol do desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, sua história e suas tradições, sendo atores destacados em seus respectivos cenários de atuação e, conseqüentemente, influentes elementos para o crescimento, fortalecimento e reconhecimento do legado de seu Povo;

Considerando que o Arquivo Público Municipal, órgão da FCJOL, possui pessoal, estrutura e finalidade compatíveis com a catalogação, recuperação, preservação e disponibilização ao acesso de acervo de obras, documentos e materiais portadores do registro histórico do Município de Campos dos Goytacazes;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

Considerando que a Câmara Municipal foi instalada há mais de 350 (trezentos e cinquenta anos) ainda na Freguesia de São Salvador

#### **Objetivo:**

Pelo presente as subscritoras definem decidem implantar no prédio do Arquivo Público Municipal, sob a curadoria da Fundação Jornalista Oswaldo Lima, o "Espaço de Memória da Câmara Municipal" onde será preservado a memória, os registros e os demais itens do acervo histórico da CMCG.

#### **Das Obrigações:**

A FCJOL/Arquivo Público fica obrigada a dispor de espaço e estrutura própria para receber o acervo da CMCG, zelando pela catalogação, recuperação, preservação e disponibilização ao acesso de acervo de obras, documentos e materiais.

O espaço próprio da CMCG será destacado e apresentado por uma placa de identificação de sua implantação, custeada pela própria.

A CMCG, na medida de suas possibilidades, fixará plano de trabalho anual com a FCJOL para colaborar no custeio das atividades demandadas pelo seu acervo.

A FCJOL assegurará a preservação e o acesso ao acervo da CMCG que lhe foi e lhe será ainda confiado.

#### **Disposições Finais:**

Por estarem de comum acordo quanto a tudo o aqui definido, assinam o presente em quatro vias para um só efeito.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2015.



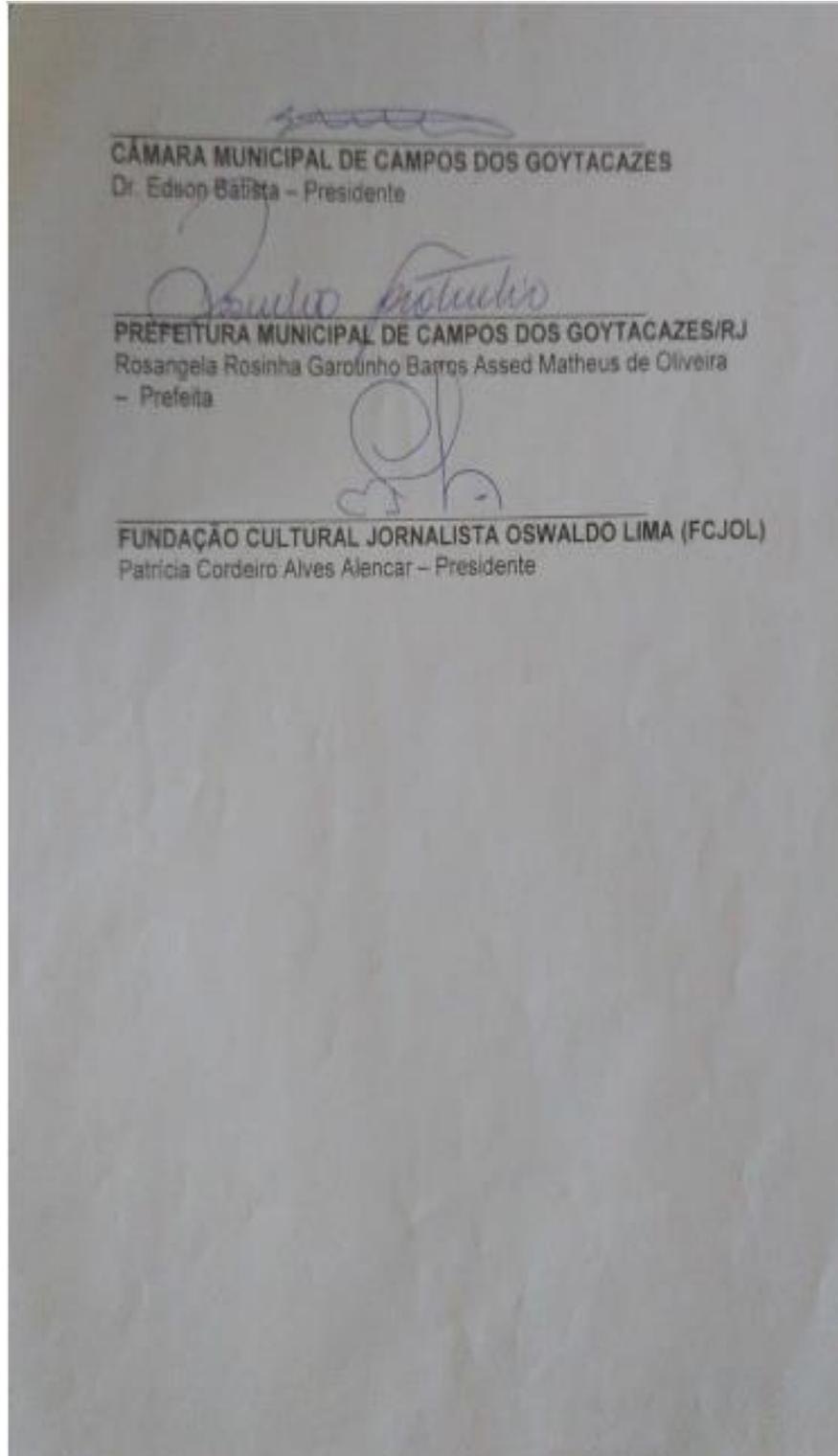
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**ANEXO C**

**FICHA DE ENCAMINHAMENTO**

Setor de Entrada:

Setor de Saída:

Título:

Dep.:

Notação:

Caixa:

Data:

Dimensão:

Observação:

---

---

---

---

---

Data de Saída:

Retirado por:

Entregue a (setor):

Data de Devolução:

Devolvido por:

Entregue a:

Devolução imediata à caixa? ( ) Sim ( ) Não



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**ANEXO D**

**FICHA DE DIAGNÓSTICO**

Título:

Autor:

Localização:

Registro:

Dimensões:

N.º de Páginas:

Ano:

Tipo: ( ) Encadernado ( ) Avulso

**TÉCNICA DE IMPRESSÃO:**

( ) Manuscrito ( ) Impresso ( ) Datilografado ( ) Digitado ( ) Outros

**SUPORTE:**

( ) Papel Moderno

( ) Papel Trapo

( ) Outros

**DIAGNÓSTICO:**

( ) Sujeiras

( ) Escurecido

( ) Quebradiço

( ) Rasgos/Cortes

( ) Ataque Insetos

( ) Manchas

( ) Foxing

( ) Perdas

( ) Restauro Anterior

( ) Material Metálico

( ) Fita Adesiva

( ) Microorganismos

( ) Mohlado/Úmido

**TINTA:**

( ) Ferrogálica

( ) Moderna

( ) Outros

**ENCADERNAÇÃO:**

**DIAGNÓSTICO:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

- |                                    |  |  |
|------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> Brochura  | <input type="checkbox"/> Sujeiras                | <input type="checkbox"/> Insetos         |
| <input type="checkbox"/> Capa Dura | <input type="checkbox"/> Costura Rompida         | <input type="checkbox"/> Lombada Solta   |
| <input type="checkbox"/> Couro     | <input type="checkbox"/> Perda Capa              | <input type="checkbox"/> Capa Solta      |
| <input type="checkbox"/> Papel     | <input type="checkbox"/> Microorganismos         | <input type="checkbox"/> Perda de Folhas |
| <input type="checkbox"/> Tecido    | <input type="checkbox"/> Red Rot – (Couro)       | <input type="checkbox"/> Folhas Soltas   |
| <input type="checkbox"/> Sintético | <input type="checkbox"/> Perda Lombada           |  |
| <input type="checkbox"/> Outros    | <input type="checkbox"/> Grampos/Pinos/Metálicos |  |

Data da Avaliação:

Técnico:

**TRATAMENTO EXECUTADO:**

**1. PRESERVAÇÃO:**

- Limpeza com Trincha
- Limpeza com Pó de Borracha
- Desmonte
- Remoção de Fitas Adesivas
- Remendos
- Folha de Guarda
- Reparo Costura

**2. RESTAURAÇÃO:**

- Reparos no Suporte
- Laminação
- Encolagem
- Outros
- Ataque Insetos
- Manchas

**3. ENCADERNAÇÃO:**

- Reforço Lombada
- Reparos na Encadernação
- Encadernação
- Outros

Atividades Executadas:

---

---

---

---

---

Data do Tratamento:

Técnico:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)

2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**ANEXO E**

**FICHA DE DESMONTE**

**FICHA DE DESMONTE**

Documento: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42

43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81

82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115

116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144

145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173

174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200.

Técnico de Desmonte: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Técnico de Banho: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Técnico de Reenfibragem: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Técnico de Costura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**ANEXO F**

**DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES**

**DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRELIMINARES**

Declaro para os devidos fins que os documentos históricos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes abaixo especificados, foram apresentados por este Arquivo Público para passarem por processo de restauração compreendido em um período de 12 meses, a saber:

Item	Identificação	Ano	Descrição Diagnosticada	Quantidade de Páginas a serem Restauradas
01	Arrematações de Obras	1819 a 1854	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	396
02	Arrematações	1855 a 1881	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	304
03	Postura	1829 a 1831	Documento Manuscrito - Muito danificado, empoeirado, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	516
04	Registro Geral	1817 a 1820	Documento Manuscrito - Muito danificado, empoeirado, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	306

1

Estrada Sérgio Vianna Barroso - 3060 - Goitacazes - Campos dos Goytacazes/RJ  
e-mail: [arquivodecampos2001@gmail.com](mailto:arquivodecampos2001@gmail.com)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

05	Contratos	1881	Documento Manuscrito - Parcialmente obturado e costurado, porém, encontra-se com rasgo sem algumas folhas, sem folha de guarda (tanto no início como no fim do livro), sem capa e sem lombada.	300
06	Naturalização	1884 a 1889	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	42
07	Matadouro	1774 a 1785	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	600
08	Livro de Marcas	1701 a 1801	Documento Manuscrito - Muito danificado, sujo, escurecido, ataques de insetos, manchas, perda da capa e da lombada, costura rompida, folhas soltas, perda de informações (em algumas folhas).	336
<b>Quantidade Total de Páginas</b>				<b>2.800</b>

São documentos que se encontram com grandes necessidades de intervenção e restauração, apresentando inúmeras sujidades, com rasgos, escurecidos, manchas, muitos ataques de insetos, perda da capa e da lombada, costura rompida. Porém, a maior urgência que vai gerar mais atenção, trabalho e tempo a cada folha tratada, é que são documentos manuscritos contendo tintas ferrogálicas.

Estes documentos, dos séculos XVIII e XIX, passaram por um processo de envelhecimento natural que desencadeou em um processo corrosivo no suporte, causando danos consideráveis ao papel. Nestes casos, é comum observar perfurações, formação de halos, esmaecimento e ou migração da tinta. Muitas folhas se encontram quebradiças nos locais com maiores concentrações de tinta, que ocasionou escurecimentos e, em poucos casos, na perda da informação registrada.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Com a devida restauração pode-se interromper dois mecanismos básicos de deterioração: o processo de hidrólise ácida da celulose, provocada pelo ácido sulfúrico presente na tinta, e o processo de oxidação da celulose catalisada pelo excesso de íons Fe (II) da tinta ferrogálica. A degradação contínua destes documentos escritos, com tinta ferrogálica, necessita de especial atenção para a preservação da herança cultural escrita.

Em alguns volumes do acervo os danos internos detectados no suporte são, sobretudo, causados pelos processos de hidrólise ácida da celulose, provocada pelo ácido sulfúrico presente na tinta, e a oxidação da celulose catalisada pelo excesso de íons da tinta ferrogálica, resultando na fragilização mais acentuada das folhas, que ficam quebradiças nos locais com maiores concentrações de tinta, podendo ocasionar escurecimentos e perda da informação registrada. Além disso, observa-se em alguns documentos danos causados pela ação de fungos e de pragas como traças e outros insetos roedores, que são atraídos pelo pigmento da tinta e a cola da encadernação e provocam diversas obturações ao se alimentarem do papel.

Os danos externos do suporte de alguns volumes são observados em suas encadernações (capa avariada, lombada e capa soltas, costura desfeita ou deteriorada) que também foram prejudicadas pela ação de pragas, bem como outros danos ocasionados pelo incorreto acondicionamento antes de integrarem o acervo do Arquivo, sendo necessário, por vezes, suas substituições em um posterior processo de restauração. Atualmente, nesta instituição, tais danos descritos têm sido mitigados através da aplicação de medidas de conservação e armazenagem corretas.

Recomenda-se, portanto, que os documentos descritos possam passar por processo de restauração. Compreende a restauração dos documentos o conjunto de procedimentos que visam a recomposição dos suportes em papel, adequados para cada volume encadernado ou folha avulsa, podendo variar de necessidade de aplicação de acordo com o diagnóstico técnico de seus estados de conservação. São eles: desmonte de cadernos; teste de solubilidade de tintas, com objetivo de detectar se a tinta da escrita do documento é solúvel (desbota) em contato com água; banho desacidificador com água deionizada nas folhas com o objetivo de retirar as sujidades e balancear o pH ácido; reforço das páginas fragilizadas com papel japonês de gramaturas entre 3g/m<sup>2</sup> e 9g/m<sup>2</sup>, utilizando cola metil celulose própria para restauração; obturação mecânica utilizando máquina obturadora de papéis (ou manual quando o suporte não pode passar por tratamento aquoso) nas partes faltantes do suporte com polpa de fibras de papel; recolagem e planificação com cola metil celulose, devolvendo às folhas a cola perdida oriunda da fabricação do papel; corte e revisão; remontagem e costura dos cadernos; encadernação mantendo, quando possível, as capas originais se

3



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582 Telefone (22)  
2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

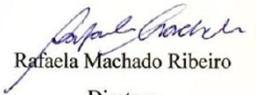


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

em bom estado, ou confecção de novas capas se necessário; para documentos avulsos, confecção de pastas ou envelopes em materiais de PH alcalino ou neutro para proteção das folhas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Campos dos Goytacazes – RJ, 28 de junho de 2021.

  
Rafaela Machado Ribeiro

Diretora

Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho

Matr. 24713